



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 6 de 9

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.407 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e aprovação do Plano Municipal de Cultura de Suzanópolis e dá outras providências."

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do município de Suzanópolis, que tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Parágrafo único. As estratégias, as ações e as metas contidas no Plano Municipal de Cultura são as constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura é um documento transversal e multissetorial, baseado no entendimento de cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, e contemplando a diversidade cultural do Município.

Art. 3º. O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura será avaliado periodicamente pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em período coincidente com a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura orientará a formulação dos planos plurianuais, dos orçamentos anuais e dos planos setoriais.

Art. 5º. Foram considerados os seguintes princípios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Suzanópolis, em obediência à legislação:

I - A defesa dos direitos culturais;

II - o acesso aos bens culturais;

III - a valorização, a promoção e a proteção do patrimônio cultural;

IV - o estímulo à criação, respeitando sua liberdade, à preservação, divulgação, produção, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural;

V - a descentralização da política pública;

VI - a criação de uma política para as artes que estimule a valorização do setor cultural, com atenção às atividades artísticas profissionais e amadoras, à cultura popular, de acordo com suas especificidades, à cultura afro-brasileira, indígena, circense, entre outras;

VII - a cultura como lugar de reafirmação e diálogo das diferentes identidades culturais;

VIII - o mapeamento, o zoneamento setorial e a sistematização das informações culturais, como elemento fundamental para o desenvolvimento do Plano;

IX - a cultura como fator de desenvolvimento humano, econômico e social, garantindo seu caráter de transversalidade.

Art. 6º. Para analisar os desafios, objetivos e estratégias demandados da sociedade civil, esses serão organizados a partir de quatro eixos temáticos no Plano Municipal de Cultura, que serão distribuídos conforme os itens constantes no Anexo Único desta lei, sendo eles fomento, difusão e valorização, capacitação e gestão.

Art. 7º. São metas do Plano Municipal de Cultura:

I - superação da:

a) ausência de capacitação e profissionalização dos gestores culturais;

b) ausência de planos setoriais nos diversos segmentos culturais;

c) ausência de gerenciamento do sistema de dados da cultura no Município;

d) ausência de ações para a formação de público;

e) descontinuidade dos programas e das ações do Município já consolidados;

f) vulnerabilidade da continuidade de projetos da sociedade civil;

g) concentração na captação de recursos para apoio de projetos de lei e do Fundo Municipal de Cultura;

II - necessidade de:

a) qualificação dos gestores de equipamentos culturais do Município;

b) profissionalização dos segmentos artísticos e técnicos regulamentados;

c) identificação e otimização do uso dos equipamentos culturais formais e informais existentes;

d) capacitação artística permanente;

e) criação de uma política para as artes, que tenha a valorização do artista como seu ponto principal;

f) criação de ações para a garantia dos direitos constitucionais dos artistas e grupos itinerantes;

g) ampliação visibilidade da produção cultural nos veículos de comunicação pública;

h) aprimoramento da política de descentralização das ações culturais;

i) ampliação e continuidade das ações para preservação do patrimônio cultural do Município;

j) elaboração e implementação de programa municipal do patrimônio imaterial;

k) ampliação de recursos para a realização de programas e projetos de fomento;

l) revisão permanente do Fundo Municipal de Cultura;

m) revisão permanente do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

n) ampliação e diversificação das fontes e sistemas de financiamento municipal da cultura.

Art. 8º. O Plano Municipal de Cultura possui os seguintes objetivos:

I. Estímulo à capacitação e profissionalização dos gestores culturais;

II. Qualificação de gestores públicos da cultura;

III. Promoção da profissionalização dos segmentos artísticos regulamentados e organização do setor cultural por meio de políticas públicas adequadas à dinâmica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 7 de 9

cada segmento do setor cultural;

IV. Criação de planos setoriais por segmento cultural;

V. Implementação de sistema de gerenciamento de dados da cultura;

VI. Otimização do uso dos equipamentos culturais existentes no Município;

VII. Formação de público para as artes e a cultura;

VIII. Intensificação das ações da política pública para a cultura;

IX. Capacitação artística;

X. Criação de uma política para as artes;

XI. Garantia dos direitos constitucionais dos artistas, técnicos e dos grupos itinerantes;

XII. Difusão da produção cultural nos veículos públicos de comunicação;

XIII. Consolidação dos programas setoriais;

XIV. Redução do impacto da sazonalidade dos programas e ações da sociedade civil;

XV. Preservação do patrimônio cultural material do Município;

XVI. Implementação de política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial;

XVII. Revisão permanente do Fundo Municipal de Cultura;

XVIII. Aprimoramento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIX. Desconcentração da captação de recursos para projetos do sistema municipal de financiamento à Cultura - SMFC e do Fundo Municipal de Cultura;

XX. Ampliação dos recursos para fomento de projetos da cultura no âmbito do Município;

XXI. Aperfeiçoamento dos sistemas de financiamento e fomento do setor cultural e criação de fontes de recursos para o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis/SP, 04 de Julho de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 510, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências”.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR por aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o senhor **OSVALDO ESTEVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, a partir

desta data.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que o servidor possua.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanópolis, 03 de julho de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: ALBERTO DOMINGOS RODRIGUES

BUZAO 40708338895

OBJETO: 1ª Prorrogação do prazo do contrato nº. 027/2024, de 02 de Abril de 2024.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a continuação da prestação de serviços de **recolocação de metros lineares de Cercas definitivas de Arame (solo compactado), na execução das obras de conservação e adequação na Estrada Vicinal SUZ-320, neste município de Suzanópolis, em atendimento ao Termo de Convênio, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Suzanópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, pelo período de até 70 (setenta) dias, a contar da data subsequente ao término da vigência do contrato originário, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: mais 70 (setenta) dias, a contar da data subsequente ao término da vigência do contrato originário, com início em 12 de Junho de 2024 e término previsto para o dia 21 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 07 de Junho de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

LTDA ME



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP

**ESTUDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUZANÁPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**COLABORAÇÃO: HENRIQUE GITTI BARBOSA E RENATO ANTÔNIO
VEIGA DOS SANTOS PEREIRA**

**COORDENADOR: ANDERSON DOS SANTOS DIAS – JORNALISTA E
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE
SUZANÁPOLIS/SP**

PREFEITO: JOSÉ LUIZ GAVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SIMONE DE
FÁTIMA BARBOSA**

Suzanópolis/SP

2024



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS - SP

2024/2034

INTRODUÇÃO

A cultura é o bem mais precioso de um povo, é o que forma a sua identidade. Através das práticas culturais, o ser humano se forma e se torna parte de uma comunidade. Portanto, o acesso à cultura é um direito humano fundamental, que deve ser garantido, promovido e ampliado, principalmente através da criação de leis de âmbito municipal, estadual e federal. Nesse sentido, as políticas públicas são essenciais para efetivar esse direito. O Plano Municipal de Cultura do município de Suzanópolis-SP é uma expressão de amor e dedicação à cultura local. É um documento que reflete o compromisso de todos os envolvidos em preservar e valorizar as raízes culturais da cidade. Cada linha desse plano é carregada de sentimentos e emoções que nos remetem aos valores e tradições que moldam a identidade cultural de Suzanópolis. É como se cada palavra fosse um elo que nos conecta com o passado, o presente e o futuro da cidade. Esse plano tem como objetivo estruturar as políticas públicas municipais pelos próximos dez anos, melhorando a gestão cultural do município e ampliando o acesso à cultura, garantindo que sua prática seja direito de todas as pessoas. Através dessa visão humanista e pluralista, poderemos garantir melhoria de vida para nossa população, através da celebração da complexidade e da riqueza que a arte e a cultura trazem para a experiência humana. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Suzanópolis tem como missão elaborar, planejar, fomentar e administrar ações para o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas voltadas à Cultura.



MENSAGEM DO PREFEITO

Basta conhecer Suzanópolis para constatar que a sua vocação cultural é indiscutível, devido a suas atividades culturais, o município é conhecido como terra de movimento, de gente feliz e acolhedora, somos um município campeão em hospitalidade e nas festas tradicionais, o que torna Suzanópolis um destino único e inigualável. As manifestações culturais e as festas tradicionais são realizadas ao longo do ano na cidade como as tradicionais quermesses temáticas, Cavalgada, Festa do Peão de Boiadeiro, Carnaval Popular, Festival Gastronômico, Festival de moda de viola, encontro de bandas e fanfarras e a encantadora decoração natalina, entre outros importantes eventos culturais.

Embora possua apenas cerca de 4 mil habitantes, nosso município conta com uma enorme variedade de atividades turísticas e de cultura a serem exploradas por visitantes e por seus próprios moradores, que podem se encantar com a casa de momentos, capela de Nossa senhora de Aparecida e outros atrativos que encantam a todos.

Manter e incentivar ações culturais em nossa cidade é valorizar a cultura do nosso povo e a nossa identidade, reconhecendo a importância das nossas raízes e dos nossos recursos culturais e mostrando às novas gerações o porquê do orgulho em ser suzanapolense. Hoje como prefeito, tenho orgulho e a oportunidade, por meio deste Plano municipal de Cultura, de proporcionar aos visitantes e a minha população lembranças e ações tão boas deste pedaço de chão quanto as que guardam comigo, amo essa terra batalhadora.

José Luiz Gava – Prefeito Municipal de Suzanópolis/SP

JOSE LUIZ
GAVA:056
97854803

Assinado de forma
digital por JOSE LUIZ
GAVA:05697854803
Dados: 2024.06.28
10:11:33 -03'00'



O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SUZANÁPOLIS PENSADO PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS

Suzanópolis tem uma trajetória marcante de realizações na área cultural através de diversos eventos culturais e sua memória está povoada de ensinamentos e saberes. Nos últimos anos, um intenso trabalho foi desenvolvido com o propósito de definir as políticas públicas de longo prazo, que garantam uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura é um documento que tem a intenção de fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o Município de Suzanópolis/SP, nos próximos dez anos, centradas em ações que possibilitem a valorização da cultura local, respeitando a identidade de seu povo, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma cidade que a confirme pelo seu grau de valor humano, cultural e social.

É por isso que, há vários anos, Suzanópolis destaca-se no cenário graças ao planejamento e ao trabalho desenvolvido no âmbito cultural, na realização de um amplo calendário anual de eventos, no apoio a diversas atividades e eventos culturais e na política pública de preservação do patrimônio histórico e cultural.

Que artistas e fazedores de cultura se apropriem desse documento e que os gestores de cultura dos próximos 10 anos sigam à risca essas diretrizes estabelecidas, executando, avaliando e monitorando a implementação das metas, projetos e ações sonhados, idealizados e validados pelos suzanapolenses.

Texto elaborado pelo Jornalista Anderson dos Santos Dias representando os anseios dos fazedores de cultura do município de Suzanópolis/SP



DIRETRIZES

Fortalecer a política cultural no município e definir políticas que assegurem o direito constitucional à cultura.

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos realizados pela equipe da Secretaria de Educação e Cultura e Assessoria de Comunicação Social e desafios apontados para que o desenvolvimento cultural de Suzanópolis/SP aconteça de modo consistente e estruturante cabe então, esclarecer que as diretrizes gerais definem as linhas das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelo Plano Municipal de Cultura, sendo elas:

1. Proporcionar a participação social na vida e na gestão cultural nas zonas urbana e rural do município;
2. Assegurar a centralidade da cultura no desenvolvimento municipal, com inclusão social;
3. Valorizar e promover a diversidade cultural;
4. Estimular o desenvolvimento da economia da cultura.

Legislação Municipal de Cultura

LEI Nº 1.347 DE 26 DE MAIO DE 2023 “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Suzanópolis, e dá outras providências”.



ORIGEM DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Para compreendermos a origem de Suzanópolis, nos remetemos a um passado não muito distante, onde por meio da pesquisa em documentos oficiais e de arquivos pessoais, assim como também utilizando-se pesquisa oral, pudemos construir a narrativa de início da colonização, formação do patrimônio e a sua evolução gradual até tornar-se o município como conhecemos atualmente.

Dentre as fontes históricas utilizadas, as falas produzidas por meio de entrevistas orais foram destaque pela sua importância e riqueza documental. Estas entrevistas foram feitas com antigos moradores, muitos dos quais pessoas com mais de 80 anos, dentre esses, homens e mulheres que vivenciaram fatos ocorridos na região, bem como, antigos moradores da fazenda Tapir de propriedade do Coronel Francisco Schmidt, pai do Coronel Ernesto Schmidt.

O Coronel Francisco Schmidt era reconhecido e intitulado como o terceiro rei do café do Brasil. Homem de uma visão além do seu tempo, por volta de 1910, saiu de Ribeirão Preto - SP, sentido Oeste Paulista, em uma aventura por estradas de terras de difíceis trajetos, bem como, percorrendo parte da viagem por meio de embarcações fluviais pelas águas do Rio Tietê. A viagem terminou para ele ao aportar no salto de Itapura. Tinha como destino adquirir terras numa região ainda inóspita, uma das últimas fronteiras tida como sertão do Oeste Paulista.

O Coronel Francisco Schmidt se apropriou então de parte das terras que hoje pertencem a Pereira Barreto em divisa com terras da fazenda São José da Ponte Pensa, onde hoje ficam os municípios de Aparecida D'Oeste e Nova Canaã, uma extensa faixa de terras. A quem diga que foram mais de 50.000 mil alqueires paulistas.

Naquele momento histórico, as famílias oligarcas tinham o aval do governo para apropriar-se das terras devolutas e documentá-las, através de escrituras públicas, por meio de compra direta do próprio estado. Era uma



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

forma de desbravar e colonizar o sertão inóspito, e ao mesmo tempo, legalizar as terras devolutas favorecendo as oligarquias na extensão dos seus latifúndios.

Não obstante, as terras apropriadas pelo Coronel Francisco Schmidt, faziam parte desse modelo de projeto implantado desde a época do Império, continuado com a criação da Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850, pelo imperador D. Pedro II, e que dava força aos grandes latifundiários na Velha República, chegando ao período final do primeiro governo do Presidente Getúlio Vargas em 1945.

A partir da conquista daquelas terras, o Coronel Francisco Schmidt, passou a lotear as terras em fazendas e sítios e vender a quem interessava. Era comum fazendeiros e firmas especializadas em vendas de terras (Colonizadoras) lotearem suas grandes propriedades em pequenas fazendas, sítios e chácaras e venderem a terceiros. Diante disso, empresas imobiliárias do ramo de compra e vendas de terras se instalavam nos vilarejos e faziam transações de negócios de fazendas, sítios, chácaras e lotes urbanos. Em Suzanópolis todo loteamento urbano e rural era efetuado pela "Colonizadora Schmidt", de propriedade do Coronel Francisco Schmidt.

Com o falecimento do Coronel Francisco Schmidt em 18 de maio de 1924, o seu filho o Coronel Ernesto Schmidt, que já vinha comandando os negócios de seu pai na região, deu continuidade ao projeto de colonização implantado por seu pai. A fazenda Tapir foi escolhida para ser a sede do latifúndio dos Schmidt. O Coronel Ernesto Schmidt e sua esposa Suzana, residiam temporariamente na fazenda Tapir.

Segundo depoimentos de antigos moradores da fazenda, o coronel era uma pessoa simples e amável, tinha como costume reunir com os funcionários, contar causos e se alegrar com a fala caipira daquela gente. Com a presença ativa do Coronel Ernesto Schmidt, o vilarejo começou a ganhar novos moradores. Abriam-se novos comércios, máquinas de benefícios de arroz, armazéns de secos e molhados, bares, pensões e farmácias.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Mediante o galopante crescimento do vilarejo, no ano de 1960, o coronel Ernesto Schmidt, resolveu doar uma área de terras para que o patrimônio pudesse ser instalado e crescer de forma definitiva, dentro dos padrões urbanos, com lotes demarcados e escriturados. No início do vilarejo deu-se o nome de Nova Brasília. Naquela época não tinha luz elétrica, não havia estrutura e pouca mobilidade no vilarejo. A luz se dava por meio de um gerador tocado por um motor movido a óleo diesel, que era desligado às 08 horas da noite, ficando em total escuridão até o amanhecer.

A mobilidade se dava por meio de uma estrada de terra mal-conservada que ligava o vilarejo à cidade de Jales - SP e Pereira Barreto - SP, sendo esses os centros comerciais de maior expressão da época. No ano de 1964, chegou a luz elétrica, uma conquista por meio do senhor Fernando Lopes do Prado. Com a luz elétrica foi possível colocar um alto falante na igreja matriz, que servia para fazer anúncios publicitários. Em 1970, foi inaugurado o único cinema do patrimônio de propriedade do senhor Mário Silva, pessoa de confiança do Coronel Ernesto Schmidt.

O coronel tinha como costume alegrar seus funcionários, para tanto, era comum vê-lo levando-os para assistirem filmes no cinema acima citado. Na fala de seu antigo funcionário, o senhor Abelo, ouvimos relatos que naquela época só tinha uma única televisão na sede da fazenda. Para tanto, o Coronel Ernesto Schmidt comprou e presenteou a cada um dos antigos funcionários com um aparelho de televisão. Daí então, alguns moradores passaram assistir filmes, novelas em suas casas, evitando assim o deslocamento para o patrimônio em busca de diversão. O cinema durou alguns anos alegrando a comunidade suzanapolense.

Não diferente dos demais povoados, Suzanópolis também tinha seus personagens. Dona Toinha, nordestina de muita coragem, tinha uma pequena venda, ela se destacava pelos seus trajes de luto. As crianças faziam o catecismo com a catequista a senhora Olivia. Essas recebiam a primeira comunhão com trajes da época, meninos calças curtas e meninas saias longas abaixo do joelho. O casal de portugueses, José Leitão e sua esposa Gracinda



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

eram donos do maior armazém de secos e molhados do patrimônio, era comum naquela época donos de armazéns venderem suas mercadorias a prazo de ano, ou seja, o pagamento era feito no final das colheitas. O soldado Coimbra foi o único responsável pela segurança por um longo período. Os senhores Galoni e Guilherme Chiqueto foram donos de serrarias. Milton foi um dos primeiros farmacêuticos e Mario "Japonês" foi dono de armazém de secos e molhados.

Não diferente dos demais vilarejos, nascia no centro do patrimônio à praça pública e com ela à igreja católica que trazia o nome do padroeiro, Santo Antônio. Mediante isso, surgiam novas moradias em volta da praça pública, dentre essas eram comuns as casas de taipas e de madeiras. O vilarejo aumentava e logo seria um "patrimônio" nome que substitui os "vilarejos" em razão do crescimento urbano. O Coronel Ernesto Schmidt, tinha grande influência política na região, seus pedidos eram uma ordem a ser cumprida. Naquele momento histórico, era comum os moradores almejavam títulos quando o vilarejo se destacava em sua densidade, denominando-o patrimônio, distrito e posteriormente município, na esperança que um dia se tornasse cidade.

Cabe ressaltar, que todo esse desejo teria mais consistência com aval do Coronel Ernesto Schmidt.

No dia 28 de fevereiro de 1964, o patrimônio de Santo Antônio D'Oeste foi elevado à categoria de distrito de Pereira Barreto, em ato assinado pelo governador Ademar de Barros. O nome Santo Antônio D'Oeste tem suas peculiaridades; Santo Antônio em razão do padroeiro da igreja matriz, D'Oeste, em razão das terras fazerem parte do Oeste Paulista, final da fronteira com divisa com o estado de Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul.

Cabe ressaltar que a religiosidade também teve sua força enraizada nos costumes da época. Moradores faziam procissões percorrendo distâncias de quilômetros da cidade, levando a imagem do santo em forma de promessa até uma nascente, onde tinha um cruzeiro. O catolicismo arraigado na fé buscava nessas romarias o encontro com o ser maior, na crença daquela gente



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Santo Antônio agia como mediador pedindo a chuva. Toda essa religiosidade, bem como, a boa-fé da comunidade deu sustentação ao nome de Santo Antônio D' Oeste. No ano de 1970, o distrito passou a denominar-se Suzanópolis, em razão do nome da esposa do Coronel Ernesto Schmidt, chamada Suzana. Isso foi apenas uma pequena homenagem em reconhecimento, por parte dos suzanapolenses aos seus serviços prestados à comunidade por parte de Suzana. O tempo passou e cada vez mais o contingente ia aumentando. Era comum a presença de transeuntes vindos de várias regiões dos pais à procura de um espaço nas terras férteis de Suzanópolis. Os hábitos de sua gente se manifestam nos seus trejeitos, costumes, e na sua fala, deixando bem claro que ali viveu e ainda vive um povo miscigenado, oriundos de famílias italianas, espanhóis, portugueses, alemães e japoneses. Esse é o Brasil cosmopolita, onde o negro o índio se faz presente como maior parte de seus filhos. Essa mistura está presente de norte a sul, de leste a oeste. Assim é Suzanópolis em sua essência.

A luta pela emancipação política continuou, e foi no dia 30 de dezembro de 1991, sob a Lei estadual nº 7.664, que o distrito foi elevado à categoria de "município" desmembrado do município de Pereira Barreto. No ano de 1992, houve a primeira eleição. Otaviano Ribeiro foi eleito Prefeito e Anésio Pereira de Souza eleito Vice-Prefeito. Ambos foram empossados no dia 01 de janeiro de 1993, e cumpriram o mandato de 1993/1996.

Informações do livro Suzanópolis memórias escrito por Helio Carlos Alexandre e Rafael Pereira da Silva.

Informações dos Prefeitos eleitos de Suzanópolis/SP com seus receptivos anos de mandatos:

- Otaviano Ribeiro - 1993/1996
- Antônio Alcino Vidotti – 1997/2000
- Otaviano Ribeiro – 2001/2004
- Otaviano Ribeiro – 2005/2008
- Antônio Alcino Vidotti – 2009/2012



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Osmar Mendanha Dias – 2013/2016
- Antônio Alcino Vidotti – 2017/2018
- Valter Crusca Lourenço – 2018/2020
- José Luiz Gava – 2021/2024



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

HINO DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Sendo um dos símbolos do Município de Suzanópolis, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 12/1993, tem como letra:

“Como nasce o sol Suzanópolis nasceu e aconteceu no coração de todos nós.

Venho e se fez luz, clareando a esperança de se emancipar e hoje é uma verdade.

Já somos parte do nosso Brasil, Deus nos contemplou com a liberdade, não somos mais distrito, já somos uma cidade.

Também moro nesta terra, também posso me orgulhar, podemos bater as mãos no peito e dizer faço parte deste lugar

Refrão

Também moro nesta terra, também posso me orgulhar, podemos bater as mãos no peito e dizer faço parte deste lugar

Refrão

Como nasce o sol Suzanópolis nasceu e aconteceu no coração de todos nós.

Venho e se fez luz, clareando a esperança de se emancipar e hoje é uma verdade.

Já somos parte do nosso Brasil, Deus nos contemplou com a liberdade, não somos mais distrito, já somos uma cidade.

Também moro nesta terra, também posso me orgulhar, podemos bater as mãos no peito e dizer faço parte deste lugar.”.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

PATRIMÔNIO CULTURAL

- Monumento “Dois Corações”;
- Ciclovia “Antônio Fernandes Brito – Tõe Brito”;
- Feira do Produtor Rural;
- Feira da Lua;
- Feira de Artesanato do CRAS;
- Leroes Artesanatos em Pneus;
- Centro de Eventos “Valdivino Dias Figueira”;
- Turismo Rural;
- Rancho dos Violeiros;
- Sede da Fazenda Tapir;
- Altar com a Imagem de Nossa Senhora Aparecida;
- Igreja Matriz;
- Praça “Salvador Ferreira”;
- Praça e Igreja do bairro São Jorge;
- Centro Cultural do Bairro São Jorge;
- Estádio Municipal “Gervásio Durigan”;
- Troféus e fotos antigas do município;
- Casa de momentos;
- Playground “Dorivam Moura da Silva”;
- Eventos.



1. ÍNDICES E DADOS DO MUNICÍPIO

De acordo com informações do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o município de Suzanópolis possui uma Área da unidade territorial de 330,587 (km²) de acordo com levantamento realizado em 2015, além de uma densidade demográfica de 10,24 hab./km². O investimento médio por cidadão no município no ano de 2015 era de R\$ 133,41.

Suzanópolis é um município brasileiro do Estado de São Paulo. “Localiza-se na latitude 20°30’05” sul e longitude 51°01’29” oeste. A população estimada, em 2021, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021), foi de 4.063 habitantes. O Município possui uma área de 330,59 km² e encontra-se a uma altitude de 350 metros. Suzanópolis fica na mesorregião de Araçatuba, microrregião de Andradina e pertence à Região Administrativa de Araçatuba e Região de Governo de Andradina e faz divisa com os municípios de Pereira Barreto, Ilha Solteira, Santa Fé do Sul e Aparecida d’Oeste.

Suzanópolis pertence a região turística Pantanal Paulista e está inserido na Câmara Técnica do Turismo do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste do Estado de São Paulo (CIENSP), a bacia hidrográfica da qual o município pertence é a do Rio São José dos Dourados, onde o município tem um representante na Câmara Técnica do Turismo da bacia, e o santo padroeiro é o Santo Antônio. O município está localizado a 628 km da capital do estado, a 821 km da capital nacional, localiza-se também próximo a divisa entre os estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, estando distante 48km do estado do MS e 158 do estado de MG.

As principais vias de acesso até Suzanópolis são as Rodovias Feliciano Salles da Cunha (BR-262) e dos Barrageiros (SP-595).

Suzanópolis possui um clima tropical úmido com inverno seco, e está localizado em uma região intertropical caracterizada por ser megatérmico, com temperatura média do ar em todos os meses do ano superior a 18 °C, não tem estação invernal e tem precipitação anual superior à evapotranspiração potencial anual.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI N° 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

A localização do município está situada em um relevo levemente ondulado com altitude média de 350 metros. Suas formas de relevo podem ser denominadas colinas médias.

Na questão ambiental um dos principais enfoques do município é a participação no programa Município Verde Azul, para o ano de 2022 e 2023 o objetivo da administração é retomar o selo de Município Verde Azul concentrando seus esforços para o desenvolvimento da agenda ambiental com os seguintes temas: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental. O município já foi certificado no ano de 2011 com uma nota de 89,57 pontos, mas nos outros anos este índice foi caindo, chegando a 8,79 pontos.

A administração entende que o desenvolvimento no setor de meio ambiente também colaborará para o desenvolvimento turístico sustentável da localidade e para a tão almejada conquista da certificação de Município de Interesse Turístico.

O município possui um índice de criminalidade muito baixo, sendo praticamente zero a taxa de roubos, furtos e homicídios.

No aspecto hidrográfico Suzanópolis conta com 14 córregos que juntos somam uma extensão de 296,48 km mais o Rio São José dos Dourados que somente no município tem uma extensão de 75,67 km, em seus pontos mais largos o rio chega a medir aproximadamente 1340 metros de largura.



1.1. DADOS GEOGRÁFICOS:

O município de Suzanópolis está localizado na região noroeste do Estado de São Paulo, distante 629 km da capital e 192 km de São José do Rio Preto.



Mapa do Estado com localização do município Fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Latitude: 20°30'03" Sul

Longitude: 51°01'30" Oeste

Altitude média: 350 metros

Área da unidade territorial (Oficial): 330,587 Km² FONTE: IBGE.

1.2. DADOS POPULACIONAL:

Em 2022, conforme levantamento do IBGE, a população era de 3.408 habitantes e a densidade demográfica era de 10,31 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 567 e 611 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4882 e 4302 de 5570.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

População

3.990

População Masculina

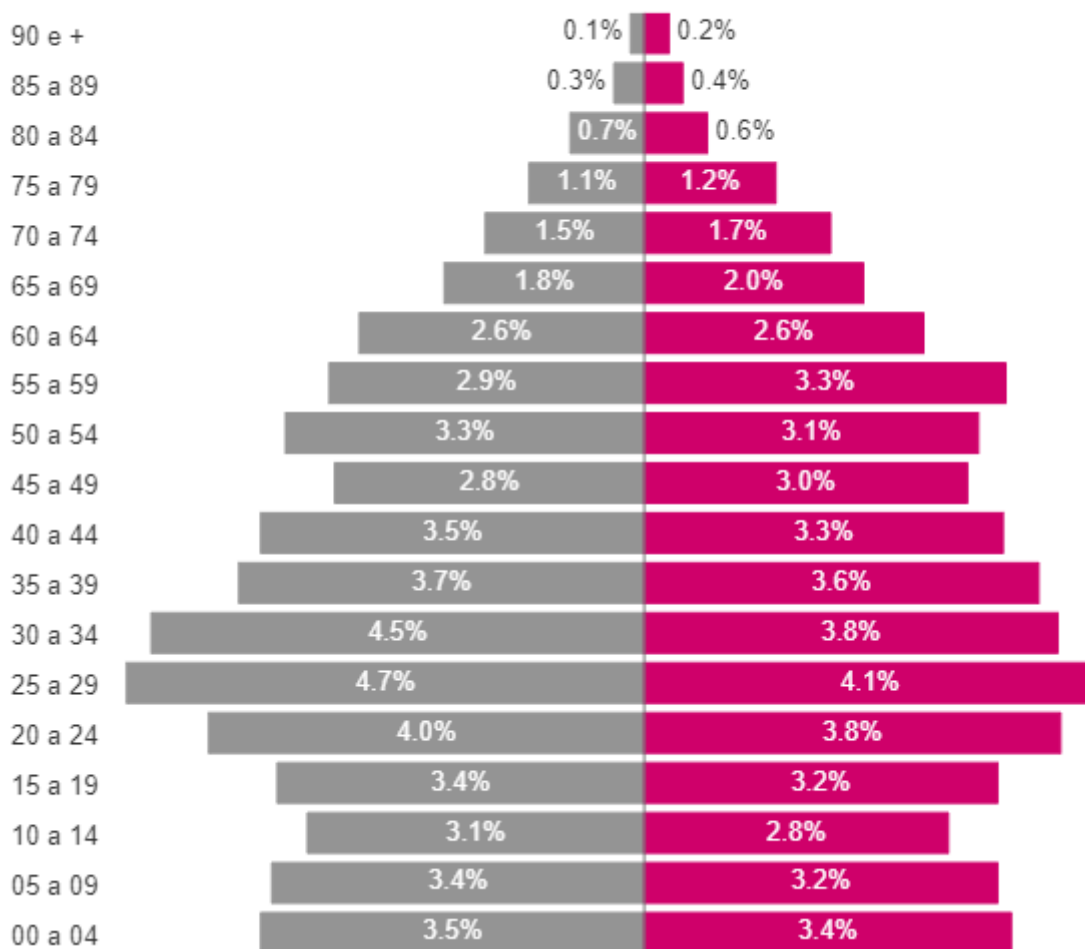
2.028

População Feminina

1.962

População por sexo e idade

● Homens ● Mulheres



Fonte: Fundação Seade. *Sistema de Projeções Populacionais. Em alguns municípios, a estrutura populacional fica alterada por influência da população prisional. *Devido à grande variação na distribuição etária municipal, os eixos das pirâmides não estão fixos para permitir uma melhor visualização. Dados de 2021.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

1.3. DENSIDADE DEMOGRÁFICA:

Densidade demográfica

(hab./km²)

12,1

Grau de urbanização (%)

66,7

Habitantes por domicílio

2,9

População por sexo

● Homens ● Mulheres

50,8%

49,2%

População por grupo de idade

● 00 a 14 ● 15 a 29 ● 30 a 59 ● 60 e mais

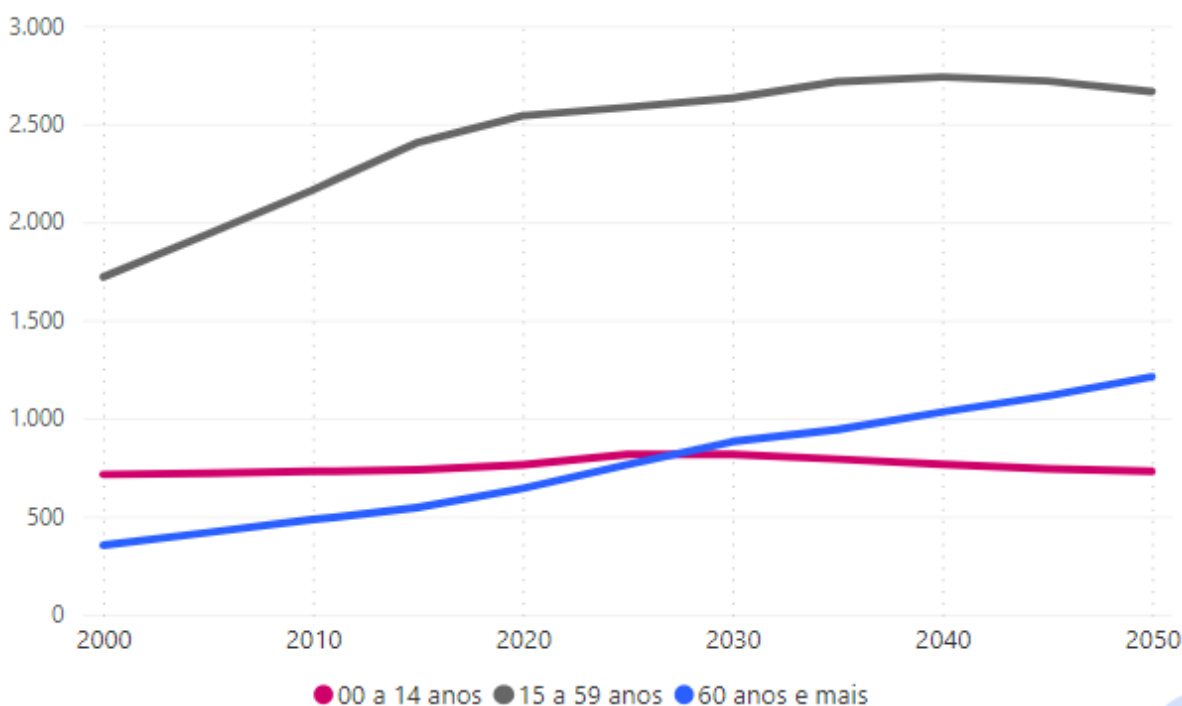
19,4%

23,3%

40,7%

16,6%

Evolução da população por grupos de idade



Fonte: Fundação Seade. *Sistema de Projeções Populacionais. Em alguns municípios, a estrutura populacional fica alterada por influência da população prisional. *Devido à grande variação na distribuição etária municipal, os eixos das pirâmides não estão fixos para permitir uma melhor visualização. Dados de 2021.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

1.4. ECONOMIA:

Produto Interno Bruto - PIB

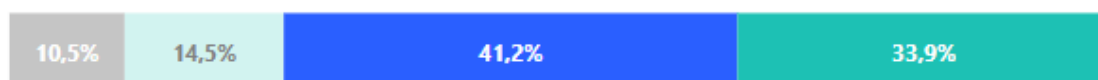
R\$250.973.293

PIB per capita

R\$65.324

Distribuição do PIB Municipal

● Agropecuária ● Impostos líquidos de subsídios ● Indústria ● Serviços



Valor da Transformação Industrial por setor de atividade**

Produtos alimentícios	100,0%
Bebidas	0,0%
Biocombustíveis	0,0%
Borracha e material plástico	0,0%
Celulose e produtos de papel	0,0%
Couros e artefatos de couros	0,0%
Derivados do petróleo	0,0%
Equipamentos de informática, eletrônicos e ópticos	0,0%
Impressão e reprodução de gravações	0,0%
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e ...	0,0%
Máquinas e equipamentos	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,0%
Metalurgia	0,0%
Minerais não-metálicos	0,0%
Móveis	0,0%
Outros equipamentos de transporte	0,0%
Produtos de madeira	0,0%
Produtos de metal	0,0%
Produtos diversos	0,0%
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,0%
Produtos químicos	0,0%
Produtos Têxteis	0,0%
Veículos automotores, reboques e carrocerias	0,0%
Vestuário e acessórios	0,0%

Fonte: Fundação Seade. IBGE. Dados de 2018. Valores em reais correntes. *Dados de 2020.

**Dados de 2017.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Valor das Exportações (US\$)*

\$32.442.354

Valor das Importações (US\$)*

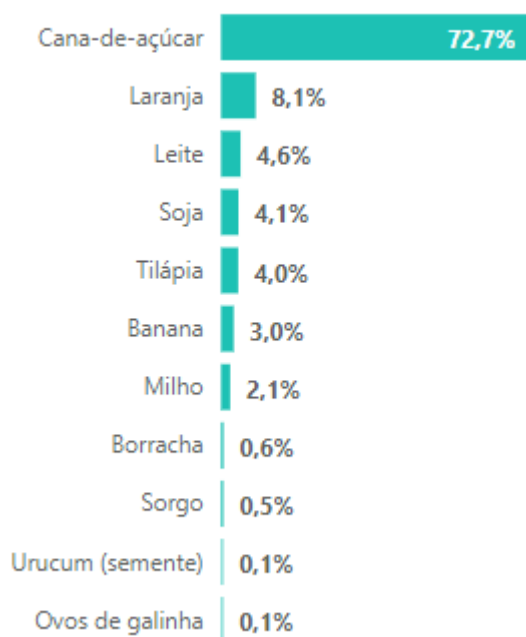
\$0

Distribuição do Valor Adicionado por Setor

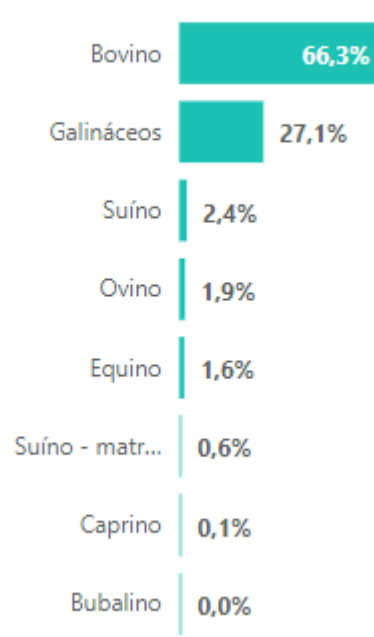
● Agropecuária ● Indústria ● Serviços (exceto administração pública) ● Serviços de administração pública



Produção agropecuária*



Rebanho*



Fonte: Fundação Seade. IBGE. Dados de 2018. Valores em reais correntes. *Dados de 2020.

**Dados de 2017.

Atualmente as principais atividades econômicas do município de Suzanópolis estão relacionadas a pecuária de corte explorada de forma extensiva; agricultura com a plantação de soja, milho, feijão e outros; indústria com destaque para o setor sucroacoleiro através da Usina de Açúcar e Alcool e o setor de serviços.

Com a implantação da usina no município além de geração de empregos contribuiu também para o aumento da arrecadação do município



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

através do ISS – Imposto sobre Serviço. Suzanópolis atualmente possui uma arrecadação anual em mais aproximadamente 34 milhões de reais.

No aspecto do desenvolvimento regional a usina sucroalcooleira de Suzanópolis também contribuiu para o desenvolvimento de muitas cidades da região, gerando emprego e contratando serviços e produtos que não são encontrados em Suzanópolis.

Investir no turismo em uma cidade como Suzanópolis significa um fator que contribuirá para a melhoria do nível e da qualidade de vida da população e para a prosperidade das empresas e economia local, servindo como uma alavanca capaz de gerar aumento de emprego e renda local.

Diante do atual cenário do município nota-se que há muito o que se investir para a consolidação da atividade turística, requerendo altos investimentos que mesmo sendo aplicados vão requerer algum tempo para que o turismo possa estar causando resultados econômicos satisfatórios.

Entretanto por mais que demore um tempo, é extremamente necessário que se faça estes investimentos e aproveite o potencial turístico da cidade, tornando-a com o passar dos anos uma referência no turismo regional, estadual e nacional, contribuindo diretamente para o crescimento da economia local.

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
  Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2015	-	1,211166	100,000000
  Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	16,30	11,89	1,76
  Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	33,60	23,39	22,01
  Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	50,10	64,72	76,23
  PIB (Em mil reais correntes)	2014	106.781,90	5.077.182,26	1.858.196.055,52
  PIB per Capita (Em reais correntes)	2014	29.465,20	26.201,30	43.544,61
  Participação no PIB do Estado (Em %)	2014	0,005747	0,273232	100,000000

SEADE (2017)



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANAPOLIS-SP

Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
  Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2015	5,29	7,13	2,40
  Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2015	70,04	27,03	18,36
  Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2015	0,07	3,58	4,96
  Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2015	4,42	21,06	19,78
  Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2015	20,17	41,20	54,50
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2015	1.964,85	1.629,16	1.785,00
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2015	2.726,96	2.745,23	3.468,54
  Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2015	2.800,00	1.450,77	2.499,15
  Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2015	1.220,11	1.508,99	2.237,39
  Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2015	2.122,15	2.457,37	3.164,58
  Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2015	2.483,28	2.243,80	2.970,72

SEADE (2017)



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

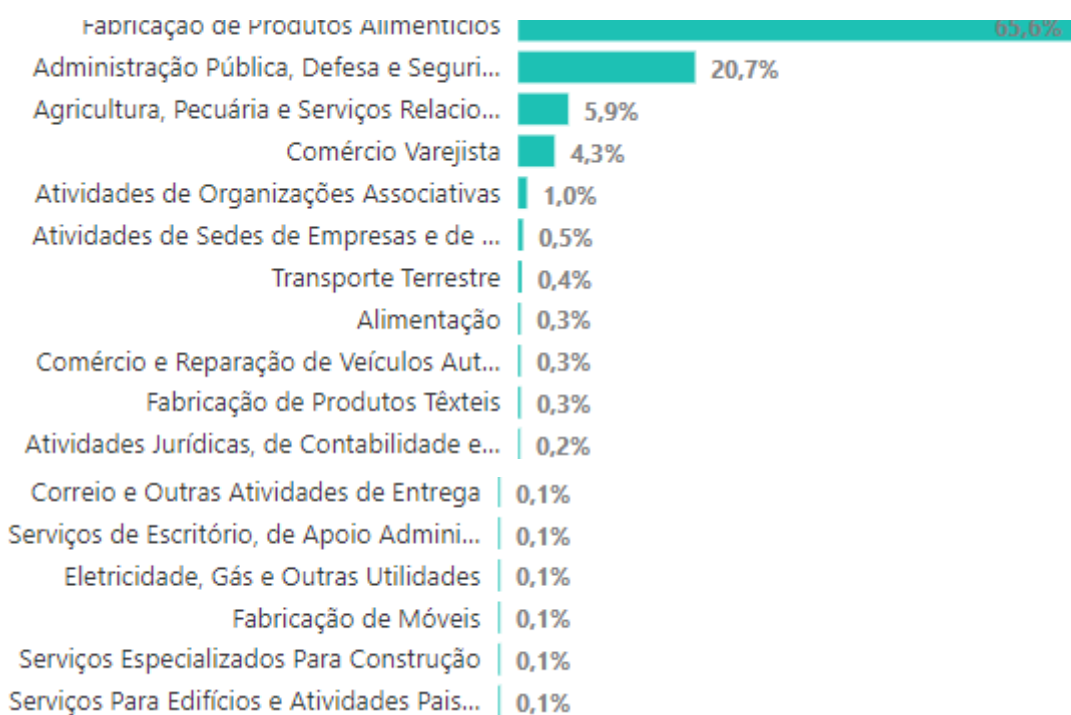
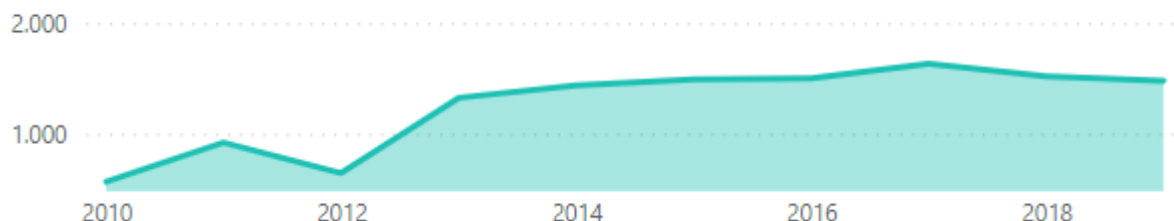
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

1.5. EMPREGABILIDADE:

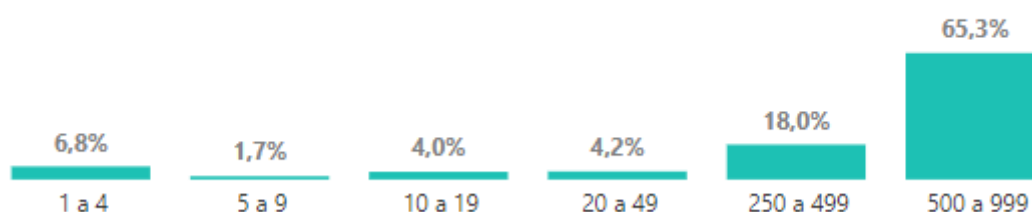
Emprego formal

1.480

Evolução do emprego formal



Distribuição do emprego formal, segundo tamanho de unidade local



Fonte: Fundação Seade. Ministério da Economia. Dados de 2019. *Em valores correntes de 2019.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

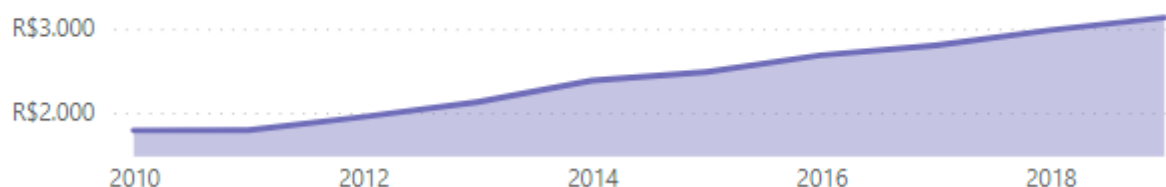
CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

Rendimento médio*
R\$3.134

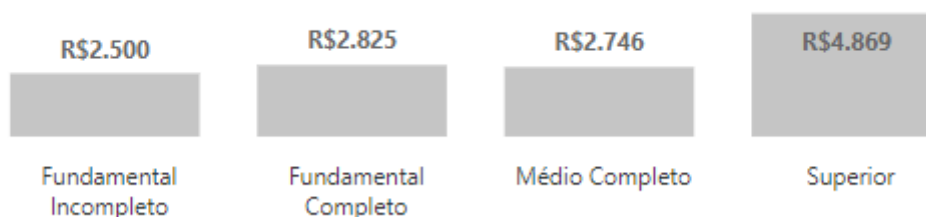
Evolução do rendimento médio*



Rendimento médio* por divisão da CNAE

Fabricação de Produtos Alimentícios	R\$3.553
Administração Pública, Defesa e Seguri...	R\$2.740
Correio e Outras Atividades de Entrega	R\$2.357
Agricultura, Pecuária e Serviços Relacio...	R\$2.149
Transporte Terrestre	R\$1.767
Fabricação de Móveis	R\$1.700
Fabricação de Produtos Têxteis	R\$1.485
Atividades de Sedes de Empresas e de ...	R\$1.477
Comércio Varejista	R\$1.461
Comércio e Reparação de Veículos Aut...	R\$1.405
Atividades de Organizações Associativas	R\$1.323
Atividades Jurídicas, de Contabilidade ...	R\$1.257
Serviços de Escritório, de Apoio Admini...	R\$1.203
Alimentação	R\$1.175
Serviços Para Edifícios e Atividades Pais...	R\$1.164
Serviços Especializados Para Construção	R\$998

Rendimento médio*, segundo grau de escolaridade



Fonte: Fundação Seade. Ministério da Economia. Dados de 2019. *Em valores correntes de 2019.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

1.6. SISTEMA EDUCACIONAL:

**Taxa de Aprovação
Ensino Fundamental**

99,0

**Taxa de Reprovação
Ensino Fundamental**

0,7

**Taxa de Abandono
Ensino Fundamental**

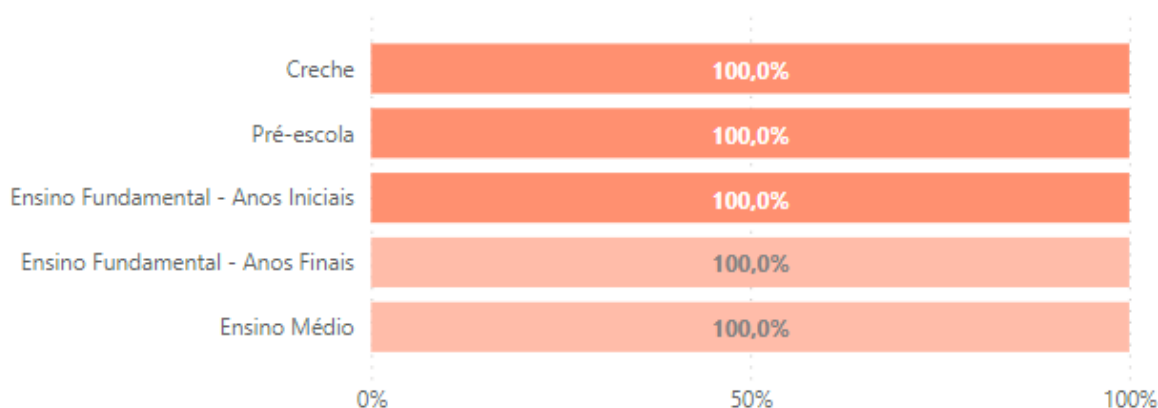
0,3

Taxas de aprovação, reprovação e abandono

Nível e rede de ensino	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa de abandono
Fundamental - anos iniciais			
Pública	98,30	1,30	0,40
Fundamental - anos finais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Médio			
Pública	100,00	0,00	0,00

Matrículas por Rede de Ensino

● Municipal ● Estadual ● Privada

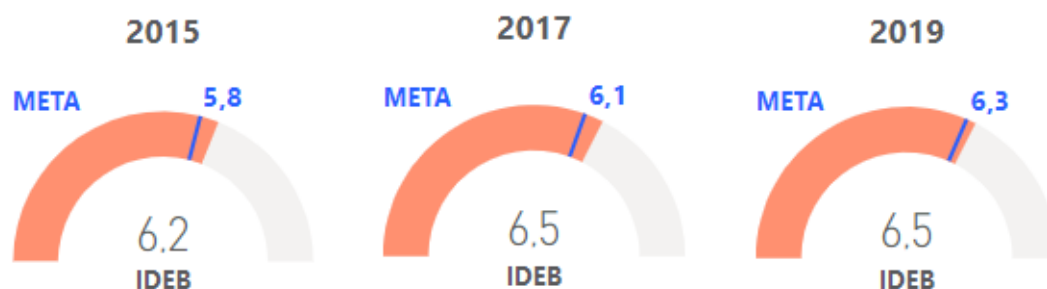


Fonte: Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; Fundação Seade. Dados de 2020. *Dados de 2019.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)*

1º ao 5º ano

Estado de São Paulo:





Prefeitura Municipal de Suzanópolis

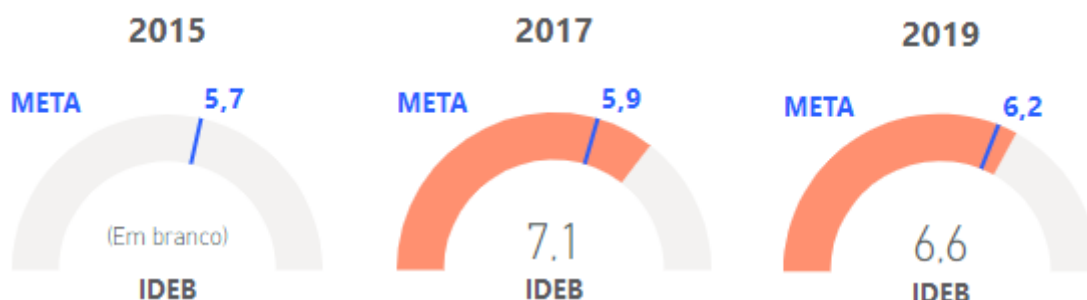
Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

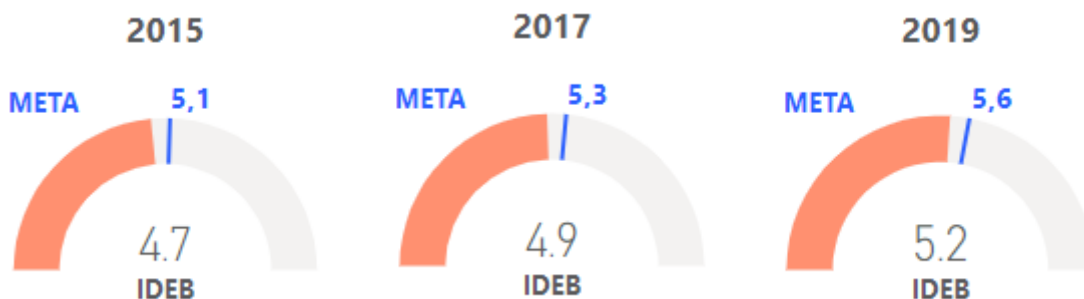
Município de Suzanópolis:



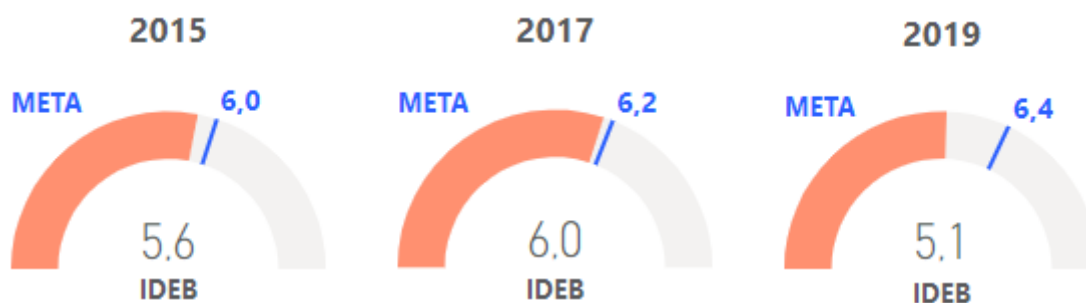
Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Estadual				5,7	5,9	6,2
Municipal		7,1	6,6	5,5	5,8	6,0
Pública		7,1	6,6	5,7	5,9	6,2

6º ao 9º ano

Estado de São Paulo:



Município de Suzanópolis:



Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Estadual	5,6	6,0	5,1	6,0	6,2	6,4
Pública	5,6	6,0	5,1	6,0	6,2	6,4



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

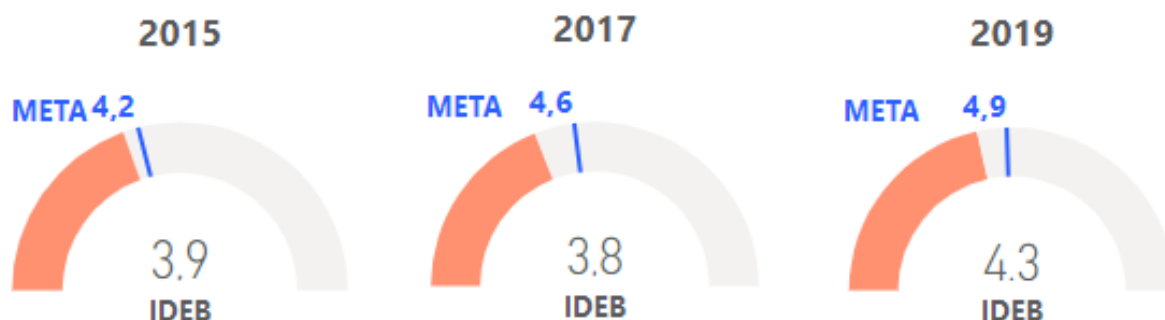
Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

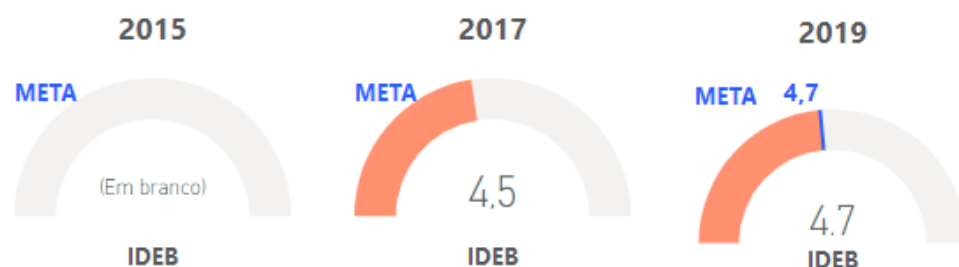
I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

Estado de São Paulo:



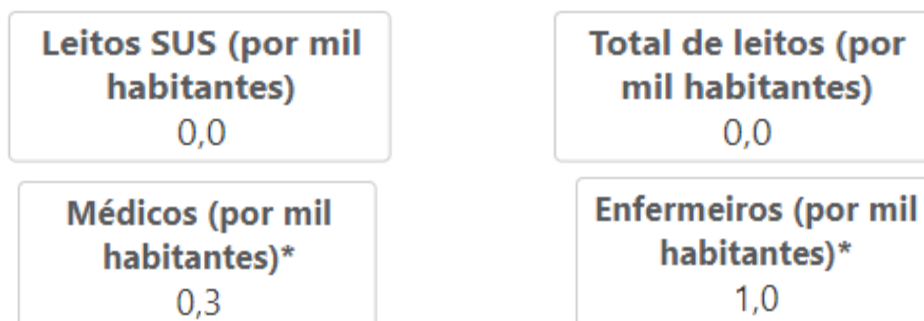
Município de Suzanópolis:



Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Estadual		4,5	4,7			4,7
Pública		4,5	4,7			4,7

Fonte: Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; Fundação Seade. Dados de 2020. *Dados de 2019.

1.7. SISTEMA DE SAÚDE:





Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

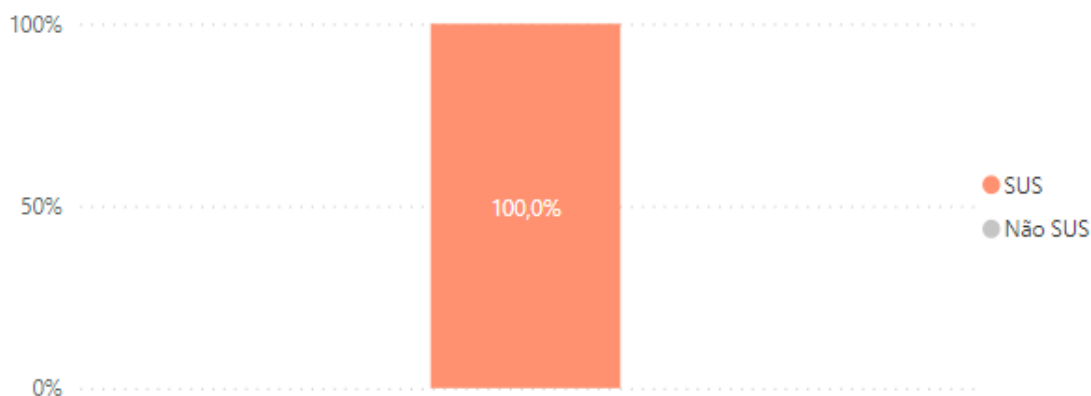
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Médicos SUS e não SUS*



Fonte: Ministério da Saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Dez. de 2019. Fundação Seade. *Vínculos empregatícios.

Enfermeiros SUS e não SUS*



1.8. SÍMBOLOS

✓ BRASÃO





✓ BANDEIRA



1.9. INFRAESTRUTURA URBANA

No que tange a infraestrutura urbana o município de Suzanópolis está bem estruturado, possuindo pavimentação asfáltica em todas suas vias urbanas, coleta de resíduos sólidos diariamente, coleta seletiva, abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e outros fatores que contribuem para a organização do município.

O município possui Plano Diretor de Saneamento Básico e o Plano de Perdas de Água que tem como principal objetivo de melhorar os serviços prestados no fornecimento de água potável no município e a outorga dos poços de abastecimento.

A coleta de lixo no município é feita de segunda a sábado e é realizada por um caminhão compactador de lixo que passa por todas as ruas da cidade e em pontos específicos da zona rural. A coleta seletiva dos recicláveis é feita as quintas feira e todos os itens recolhidos são encaminhados para o Galpão de Reciclagem onde possui uma equipe e equipamentos para fazer a correta separação e destinação do lixo.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Todas as sextas feiras a equipe de profissionais do setor de obras e infraestrutura são os responsáveis pela coleta dos chamados “entulhos” (restos de construção civil e outros fragmentos), a coleta é feita por uma máquina retroescavadeira ou pá carregadeira e um caminhão basculante. Os lixos sólidos de serviço de saúde provenientes das duas unidades de saúde que existem no município possuem tratamento diferenciado onde toda a coleta é executada por uma empresa especializada e que possui licença ambiental para realização deste tipo de serviço.

Segundo dados da Fundação Seade o nível de atendimento da coleta de lixo em Suzanópolis tem um percentual de 99,73% estando acima do nível do estado de São Paulo que é de 99,66%. Se compararmos com a micro região de Andradina a diferença é ainda maior, já que a região possui um índice de 99,23%.

Quando o assunto é esgoto sanitário Suzanópolis possui um índice de atendimento de 94,39%, também acima do nível estadual e do nível da região de Andradina que são de 89,75% e 92,13% respectivamente.

O abastecimento de água potável possui um nível de atendimento de 99,73%, sendo de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal a manutenção da de toda a rede de distribuição, já que no município não dispõe de autarquia para a realização destes serviços.

O município possui quatro poços de grande vazão que são os responsáveis pelo atendimento de todo o município e para este ano há a previsão de construção de mais um poço.

Suzanópolis possui atualmente duas unidades básicas de saúde que dispõem de médicos, especialistas, enfermeiros e equipamentos que suprem as necessidades da população. As especialidades e tratamentos que não possuem no município são encaminhados pelo setor responsável para outras localidades.

O hospital de referência é o Hospital Regional de Ilha Solteira distante 40 km de Suzanópolis, os casos de maior urgência são encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto que fica a aproximadamente 28 km de Suzanópolis.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

O serviço médico emergencial do município é feito através das ambulâncias que ficam de plantão 24h juntamente com um enfermeiro e estão sempre de prontidão para qualquer eventual atendimento. O desenvolvimento na área da saúde sempre foi um fator de destaque no município de Suzanópolis, e sempre foi levado como prioridade nas gestões municipais que realizaram diversos investimentos para melhorar os serviços oferecidos.

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
  Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2015	12,47	11,78	14,69
  Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2015	49,36	46,41	52,41
  Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2015	-	8,73	10,66
  Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2015	-	9,60	12,04
  Taxa de Mortalidade da População de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2015	-	90,02	109,44
  Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2015	4.036,70	3.442,22	3.482,85
  Nascidos Vivos de Mães com Menos de 18 Anos (Em %)	2015	6,52	8,60	6,25
  Mães que fizeram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2015	80,56	77,74	77,77
  Partos Cesáreos (Em %)	2015	73,91	77,17	59,40
  Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2015	8,70	7,64	9,15
  Gestações Pré-Termo (Em %)	2015	11,90	9,89	10,63
  Leitos SUS (Coeficiente por mil habitantes)	2016	-	2,05	1,28

SEADE (2017)

Em todos os eventos realizados no município é disponibilizado uma equipe de saúde para atendimento emergencial, visando assim melhor atender os visitantes e a população local que prestigiam nossas festas populares, shows, eventos esportivos e outros que atraem uma grande quantidade de pessoas.

Todo o município possui energia elétrica, inclusive a zona rural e o bairro São Jorge que é afastado da cidade, a distribuição de energia é de responsabilidade da empresa Elektro.

A segurança no município fica sob a responsabilidade da Polícia Militar onde possui uma base própria e moderna, bem como da Polícia Civil que dispõe de uma Delegacia.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Aspectos Educacionais

A rede de ensino do município, conta com uma escola estadual de período integral, três escolas municipais, sendo uma de educação infantil e duas de series iniciais. Considerando que a população no geral tem um índice muito baixo de analfabetismo, em aproximadamente 4%. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura também auxilia no transporte aos estudantes universitários, cursos técnicos, além de ofertar linhas de créditos educacionais aos estudantes do ensino superior.

Todas as escolas da rede contam com o apoio direto do Conselho Municipal de Educação, buscando deste modo, ter uma gestão educacional democrática.

Características da Cidade

O Centro da cidade de Suzanópolis é composto por uma belíssima praça, que leva o nome de um dos fundadores “Salvador Ferreira de Souza”, a mesma fica próxima ao Paço Municipal “Francisco Vidotti”. Suzanópolis também conta com uma linda entrada formada por uma ciclovia, letreiro, rotatória e pista de caminhada. Duas avenidas também contemplam o cenário urbanístico, denominadas Avenidas “Antônio Jesus Pastorelli” e Prefeito “Antônio Alcino Vidotti”, e suas receptivas ruas levam o nome de ilustres moradores.



OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

O plano municipal de cultura do município de Suzanópolis/SP, tem como objetivos e princípios:

- Valorizar espaços existentes, Museus, Praças, Bibliotecas e equipamentos socioculturais;
- Aumentar a abrangência das ações do Centro Cultural;
- Promover políticas públicas voltadas à cultura e a Economia Criativa e integradas à Educação, Esporte, Lazer, Assistência Social e Turismo;
- Considerar Cultura como direito e não mercadoria;
- Apoiar os artistas locais e trabalhadores da cadeia produtiva da Cultura;
- Sensibilizar e formar público;
- Garantir e valorizar a diversidade cultural;
- Salvar, apoiar e/ou subvencionar equipamentos e instituições culturais históricas no município de Pedreira;
- Promover através da cultura cidadãos críticos e conscientes dos seus direitos e responsabilidades, valorizando a cultura popular e promovendo a democracia;
- Complementar a educação formal através da vivência de experiências socioculturais;
- Realizar eventos que contemplem os direitos dos animais e legislação vigente;
- Consolidar a cultura e a Economia Criativa como fatores de desenvolvimento humano, social e econômico;
- Promover ações que busquem estabelecer relação entre a tecnologia, a inovação, cultura, criatividade e sustentabilidade, tendo a criatividade como força motriz.



PREMISSAS E PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

As premissas aqui consideradas são ideias, suposições ou fatos que serviram de base à realização deste plano municipal de cultura. Já os princípios são regras que orientam a conduta, o comportamento e a prática dos participantes na preparação do plano.

1.1. Premissas do Plano Municipal de Cultura de Suzanópolis

A cultura abrange os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.

O cultivo e a valorização da cultura podem auxiliar na busca de formas para a promoção do exercício da cidadania a partir das manifestações e expressões culturais populares

O alargamento de concepção de cultura pode contribuir na elaboração de políticas públicas que promovam a inclusão social, além de reconhecer a diversidade cultural constituída histórica e socialmente.

O patrimônio cultural é entendido como bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e a memória dos diferentes grupos formadores da nossa sociedade.

A política cultural deve ser articulada dentro das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica.

Através da arte e cultura se pode produzir as transformações necessárias para criar formas de estar no mundo e reelaborar a vida com mais qualidade.

1.2. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Suzanópolis

- A importância de cultura para o exercício da plena cidadania;
- Princípio constitucional da laicidade do Estado brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais;
- Respeito à vida, ao ser humano e à cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais;
- Promoção e valorização das diversidades nas manifestações culturais do município;



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais;
- Plano integrado compondo o planejamento municipal e alinhado aos planos nacional e estadual.

1.3. Vocações e Potencialidades

- Existência de um rico patrimônio natural
- Diversidade étnica com múltiplas manifestações culturais;
- Grande número de oficinas e projetos na área da cultura sendo fornecidos de forma gratuita
- Investimentos do poder público na área da cultura adequado à realidade do município
- Um enorme engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades

1.4. Fragilidades e obstáculos

- Descontinuidade das políticas culturais na transição dos governos;
- Órgão gestor deficiente em pessoal;
- Falta de legislação e de cuidado com patrimônios e possíveis patrimônios municipais, históricos e naturais.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

DIAGNÓSTICOS

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTE

- Centro Cultural Complementar Vovó Rosa
(Rua Gaspar Rodrigues Sena)
- Terrenos (espaços disponíveis para eventos)
(Na entrada da cidade “Recinto de Exposições Antônio Lopes Baroles”)
- APAE – Associação de Pais e Amigos de Suzanópolis
(Rua Nossa Senhora Aparecida)

ESPAÇOS CULTURAIS

- Clube Social “William Ferreira de Assis”
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Centro de Eventos “José Santana”
(Rua Presidente Vargas)
- Centro de Eventos do Patrimônio São Jorge
(Avenida São Paulo)

ESPAÇOS PÚBLICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL

- Centro Cultural Complementar Vovó Rosa
(Rua Gaspar Rodrigues Sena)
- Terrenos (espaços disponíveis para eventos)
(Na entrada da cidade “Recinto de Exposições Antônio Lopes Baroles”)
- APAE – Associação de Pais e Amigos de Suzanópolis
(Rua Nossa Senhora Aparecida)
- Clube Social “William Ferreira de Assis”
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Centro de Eventos “José Santana”
(Rua Presidente Vargas)
- Centro de Eventos do Patrimônio São Jorge
(Avenida São Paulo)



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Clube da Melhor Idade
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Praça Salvador Ferreira de Souza
- (Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Pátio do Antigo Prédio da Rodoviária
- (Av. Antônio Jesus Pastoreli)

ESPAÇO PARA LITERATURA

- Paço Municipal
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Biblioteca das Escolas
- Galeria de Arte – Câmara Municipal “Vereador Pedro Tiossi”
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)
- Arquivo Municipal Fotográfico
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)

CORPOS ARTÍSTICOS MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

OU EM PARCERIAS

- Banda Marcial Municipal de Suzanópolis (em formação)
- Canto e Coral com crianças da rede municipal de ensino
- Projeto Música na Escola
- Oficinas do Centro Cultural Vovó Rosa (ballet e artesanato)
- Projeto Combate de Capoeira
- Fanfarra Monte Vistoso da APAE municipal
- Escola de Samba “Bateria os Caras de Pau”
- EVENTOS
- Projeto Cinema nos Bairros
- Carnaval de Rua “Suza Folia”
- Festival de Bandas e Fanfarras
- Quermesse em homenagem ao Dia das Mães
- Evento alusivo ao Dia da Mulher



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Quermesse em comemoração ao aniversário do Patrimônio São Jorge
- Escolha da Rainha da Festa do Peão
- Festa do Peão de Boiadeiro
- Quermesse em alusão ao padroeiro do município – Santo Antônio
- Festa Junina nas escolas
- Festa Julina do Fundo Social de Solidariedade
- Festa Julina do Patrimônio São Jorge
- Projeto Férias Felizes
- Festival de pipas
- Festa da Primavera realizada pelas Escolas
- Festival de Moda de Viola
- Comemoração do Dia das Crianças
- Apresentações para o dia da consciência negra
- Dia Municipal do Evangélico
- Projeto Natal Iluminado
- Festival Gastronômico
- Exposição com as artesãs do município
- Sarau da Escola Estadual Coronel Ernesto Schmidt

EQUIPAMENTOS PRIVADOS

- Casa de Momentos
(Rua Presidente Vargas)

CLUBES QUE LOCAM ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO

- Clube da Melhor Idade
(Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti)

PROJETOS

- Projeto de ballet infantil
- Projeto de Música na escola



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Projeto Corporação musical
- Projeto voltado aos artesãos do município
- Projeto de Capoeira
- Projeto Cultura nos bairros
- Projeto Biblioteca itinerante
- Projeto Teatro vai à escola



FOMENTO, GESTÃO E DIFUSÃO.

METAS

1. Feira de artesanato e venda dos trabalhos dos artistas do município.

- **DESCRIÇÃO:**

Proporcionar espaço e oportunidade para que os artesãos e artistas da cidade consigam vender seus produtos e aumentar sua renda.

- **ESTRATÉGIA:**

Além da exposição dos produtos nas feiras e demais eventos, inserir seus dados no site oficial da Prefeitura Municipal, auxilia-los no cadastramento de projetos de artesanatos advindos do Ministério da Cultura para ampliação do público interessado.

- **ESTRUTURAS:**

Stands de exposições, marketing e propaganda nas redes sociais e empresas;

- **LOCAL:**

Praça Salvador Ferreira de Souza e Pátio da antiga Rodoviária Municipal;

- **RECORRÊNCIA:**

Trimestralmente aos sábados à noite

- **INTEGRAÇÃO:**

Secretária de Educação e Cultura, Assessoria de Comunicação, Secretaria de Assistência Social.

- **RECURSOS:**



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Dotações orçamentárias das secretarias e departamentos, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria público privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO:**

Médio.

- **META:**

- Mínimo de 20 proponentes.

- **MONITORAMENTO:**

Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho Municipal de Cultura e lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Existe hoje a feira do produtor rural e a feira noturna com comerciantes locais.

2. Contratação dos artistas locais pelo poder público municipal para prestação de serviços técnico-artísticos no município.

- **DESCRIÇÃO:**

Remunerar os artistas locais pelas apresentações e serviços prestados em eventos organizados pelo poder público municipal.

- **ESTRATÉGIA:**

Promover contratações a partir de artistas e técnicos cadastrados em projetos culturais.

- **ESTRUTURA:**

Dotação orçamentária prevista na LOA das Secretárias e Departamentos Municipais

- **LOCAL:**

Eventos e ações organizadas pelo poder público municipal

- **RECORRÊNCIA**



Conforme necessidade.

- **INTEGRAÇÃO**

Todas as Secretarias e Departamentos municipais.

- **RECURSO:**

Dotações orçamentárias das secretarias e departamentos, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria público privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO:**

Curto.

- **META:**

Realizar de forma recorrente no ano vigente

- **MONITORAMENTO:**

Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação das Secretarias e Departamentos e Lei de acesso à Informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL:**

Vem ocorrendo de forma sistemática a partir da gestão de 2021.

3. Edital de premiação de todas as áreas culturais

- **DESCRIÇÃO**

Executar editais de fomento, incentivando e a premiação cultural promovendo a valorização dos artistas do município.

- **ESTRATÉGIA**

Lançamento de editais de festivais e prêmios para iniciativas socioculturais e artísticas realizadas no município e criação de um projeto de lei que contemple e garanta o investimento anual. Os editais de fomento deverão passar por apreciação do Conselho Municipal de Cultura através de consultas públicas com a população.

- **ESTRUTURA**

Projeto de lei e políticas públicas voltadas á cultura.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

- **RECORRÊNCIA**

Anual, conforme necessidade

- **INTEGRAÇÃO**

- **RECURSO**

Dotações orçamentárias das secretarias e departamentos, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria público privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto

- **META**

4. Realizar de forma recorrente no ano vigente

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação das Secretarias e Departamentos e Lei de acesso à Informação.

- **META**

Realizar de forma recorrente anualmente, conforme necessidade e demanda

- **SITUAÇÃO ATUAL**

O município nos últimos anos foi contemplado com as leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc I e II, premiando através de editais os fazedores de cultura.

5. Promoção, difusão e fomento através de apresentação artísticas nos centros comerciais e pontos turísticos do município.

- **DESCRIÇÃO**

Promoção, difusão e visibilidade das iniciativas culturais do município (apresentações e exposições) nas áreas comerciais e pontos turísticos voltados ao turismo no município. Relacionar com ação da feira de artesanato e venda de trabalhos dos artistas.

- **ESTRATÉGIA**



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Aproveitar os eventos comerciais, feiras e eventos municipais para abrir espaço para os artistas locais se apresentarem.

- **ESTRUTURA**

Infraestrutura de sonorização, iluminação (Quando necessário) espaço para apresentações, divulgação nas mídias digitais e carro de som da Prefeitura e imprensa local e regional.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP

- **RECORRÊNCIA**

Mensal

- **INTEGRAÇÃO**

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Assistência Social.

- **RECURSO**

Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente mensalmente.

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Existe de forma esporádica.

6. Realização de festivais de teatro dança música, cinema e mídias digitais.

- **DESCRIÇÃO**



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

Inserir no calendário oficial de eventos do município a criação de um festival voltado às áreas de teatro, dança, música, cinema e mídias digitais, conforme demanda existente e oportunidade.

- **ESTRÁTEGIA**

O festival será realizado através de chamamentos públicos, editais ou convites públicos para os fazedores de cultura e afins, locais e/ou regionais, possibilitando o intercâmbio.

- **ESTRUTURA**

Palco, estruturas de som, iluminação e vídeo (quando necessário), troféus, medalhas, camarins e divulgação.

- **LOCAL**

Praça Salvador Ferreira de Souza, centro de eventos, clubes e espaços que suportem a realização dos eventos.

- **RECORRÊNCIA**

Conforme necessidade e demanda

- **INTEGRAÇÃO**

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Assistência Social.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural(apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente no ano vigente

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Vem ocorrendo de forma sistemática a partir da gestão de 2021 a 2024



7. Ação: fortalecer o projeto cinema nos bairros, incluindo zona rural e nas escolas.

- **DESCRIÇÃO**

Fortalecer a promoção de cinema gratuito nos bairros, zona rural e nas escolas do município de Suzanópolis/SP

- **ESTRATÉGIA**

Fortalecimento do projeto cinema nos bairros, com a realização de sessões de cinema gratuitas nas escolas, e nos bairros, incluindo o Patrimônio São Jorge e zona rural, descentralizando do centro da cidade, aproximando pais e filhos, famílias, dando oportunidade, acessibilidade, e a democratização do acesso à cultura e a sétima arte exibindo filmes, documentários e materiais midiático locais, regional, brasileiro e internacional.

- **ESTRUTURA**

Projeto, equipamentos de som, tela e todo material para a realização das exposições, inclusive pipoca.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis.

- **RECORRÊNCIA**

Conforme necessidade e demanda, sugestão: mensal ou bimestral durante o ano.

- **INTEGRAÇÃO**

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Assistência Social.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural(apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**



Realizar de forma recorrente no ano vigente

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Vem ocorrendo de forma sistemática a partir da gestão de 2021, em 2023 através de uma parceria com o Pontos Mis e Governo do Estado de São Paulo, duplicou os atendimentos e exposições em Suzanópolis.

8. Oficina de produção audiovisual

- **DESCRIÇÃO**

Promoção de uma oficina de pré-produção, produção, pós-produção, finalização, roteiro, edição e artes digitais.

- **ESTRATÉGIA**

Realizar através de chamamentos públicos e editais de premiação de leis de fomento cultural oficinas as crianças, adolescentes através de projetos sociais em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

- **ESTRUTURA**

Fortalecimento do espaço para a realização da ação e que contemple suas necessidades, bem como utilização de recursos de difusão digital e redes sociais.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP

- **RECORRÊNCIA**

Conforme necessidade e a demanda, sendo anual ou bienal

- **INTEGRAÇÃO**

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural(apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente no ano vigente.

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Inexistente.

9. Concurso Literário Municipal

- **DESCRIÇÃO**

Proporcionar espaços para apresentação de trabalhos literários realizados por moradores que tem gosto pela leitura, além de realizar ações de leitura nas escolas municipais.

- **ESTRATÉGIA**

Criar um concurso anual literário que contemple as diversas categorias da literatura e da escrita, com premiações e possíveis publicações e de livros dos autores, ou anuário de literatura com trechos e/ou trabalhos como contos, poemas, crônicas e afins reunindo os autores.

- **LOCAL**

No município de Suzanópolis, em escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal e dispositiva eletrônica e digital como site e redes sociais.

- **RECORRÊNCIA**

Conforme necessidade e demanda, sugestão anual ou bienal.

- **RECURSOS**



Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente no ano vigente.

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Existe apenas ações de leitura nas escolas municipais.

10. Resgatar e apoiar as ações da banda marcial municipal de Suzanópolis/SP

- **DESCRIÇÃO**

Resgatar, apoiar e subvencionar ações para o fortalecimento e a manutenção da corporação musical de Suzanópolis/SP com certificação.

- **ESTRATÉGIA**

Criação de projetos culturais para afins de contemplação junto a Usina da companhia melhoramentos norte do Paraná através de lei de incentivos culturais, e subvencionar ações conforme o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, sendo que a corporação musical prestará o serviço de apresentações musicais no município e fora dele, bem como sendo o braço erudito das aulas e oficinas do Centro complementar Vovó Rosa.

- **ESTRUTURA**

Sede da corporação musical e unidade do Centro complementar Vovó Rosa

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP

- **RECORRÊNCIA**

Conforme necessidade e demanda, sugestão anual ou bienal.



- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias municipais, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural (apoio cultural), PPPs – Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente no ano vigente

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Conselho Municipal de Cultura através de relatórios de contratação, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Em 2024 através de uma intervenção cultural iniciaram-se os trabalhos, na busca através de elaboração de projetos para o resgate musical.

11. Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município

- **DESCRIÇÃO**

Levantar, mapear e documentar os imóveis históricos e práticas culturais do município de Suzanópolis, submetê-los ao processo de tombamento e promover sua preservação permanente.

- **ESTRATÉGIA**

Coordenar com as demais secretarias e organização da sociedade civil para realizar levantamento e mapeamento de imóveis históricos e práticas culturais que precisam ser preservadas. Organizar a documentação (Fichamento, catalogação e inventário) para entrada em processo de tombamento e reconhecimento de valor cultural nos órgãos federais.



- **ESTRUTURA**

Equipes dos setores da Prefeitura e divulgação pelos canais de comunicação da municipalidade.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP

- **RECORRÊNCIA**

Sazonal.

- **INTEGRAÇÃO**

Todos os setores da Prefeitura.

- **RECURSO**

Dotações orçamentárias dos setores da Prefeitura, leis de incentivo cultural, fundo municipal da cultura (após a sua criação), patrocínio cultural (apoio cultural), PPPs –Parceria Público Privadas e leis de incentivo.

- **PRAZO**

Longo.

- **META**

Tombar e preservar os imóveis históricos e praticas de culturais da cidade, para preservar e valorizar a historia e identidade cultural do nosso povo.

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Conselho Municipal de Cultura, Lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Ações inexistentes.

12. Fale conosco digital da cultura

- **DESCRIÇÃO**

Coletar feedbacks, sugestões, reclamações e ideias exclusivas da cultura, aumentando a participação popular na formulação, fiscalização e atualização das políticas públicas culturais.

- **ESTRATÉGIA**



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Criação de um formulário digital ou físico, ou enquetes nos canais de comunicação da Prefeitura de Suzanópolis e divulgá-los recorrentemente nos canais de informação como site oficial.

- **ESTRUTURA**

Equipe da Assessoria de Comunicação Social.

- **LOCAL**

Site e redes sociais da Prefeitura.

- **RECORRÊNCIA**

Permanente.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assessoria de Comunicação Social e setor de TI.

- **RECURSO**

Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- **PRAZO**

Curto e médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente, mantendo aberto o dialogo com a população.

- **MONITORAMENTO**

Conselho municipal de cultura e lei de acesso a informação.

- **SITUAÇÃO**

Inexistente.

13. Melhorar a coordenação e o planejamento dos eventos municipais que se relacionem com área cultural e de economia criativa

- **DESCRIÇÃO**

Alinhar com a gestão municipal temáticas e ações em datas comemorativas (ex: desfile cívico de aniversário da cidade, festivais culturais, projeto natal iluminado), para que os eventos municipais possam ser melhores aproveitados, não apenas pontualmente, mas que estejam integrados com as políticas públicas culturais de longo prazo.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- **ESTRATÉGIAS**

Reuniões e alinhamentos com todos os setores da Prefeitura e investimentos em profissionais e serviços técnicos especializados.

- **ESTRUTURA**

Equipes dos setores da Prefeitura.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP

- **RECORRÊNCIA**

Anual.

- **INTEGRAÇÃO**

Todos os setores.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias e Departamentos.

- **PRAZO**

Curto e médio.

- **META**

Melhorar o planejamento e articulação entre os setores para potencializar os eventos municipais

- **MONITORAMENTO**

Todas as Secretarias e Departamentos municipais

- **SITUAÇÃO**

Iniciada na gestão em 2021 está em pleno processo de formatação, sendo mais explorado através de reuniões em 2023, criando um calendário oficial de eventos do município.

14. Reestruturar a gestão da secretaria municipal de cultura, desmembrando da educação.

- **DESCRIÇÃO**

Com alta demanda dos adeptos e profissionais ligados à cultura e também da economia criativa, há a necessidade urgente de contratação de pessoal para organização, administração e gerenciamento da pasta através das diversas áreas como: Eventos, Centro culturais, editais de fomento,



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

divulgação e mídias, promoção da igualdade racial e políticas de afirmativas, além do gerenciamento contínuo das ações culturais já existentes e das leis.

- **ESTRATÉGIA**

Abertura de concurso público, criação de cargos em comissão com prioridade na contratação e nomeação de profissionais técnicos, com comprovada atuação e vivência na área cultural ou de economia criativa. Reestruturação da gestão interna da pasta, com elaboração de processos, procedimento e estabelecimento de metas.

- **ESTRUTURA**

Administração do executivo, e Secretaria de Cultura.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP.

- **RECORRÊNCIA**

De acordo com a necessidade.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria Municipal de educação e cultura, assessoria jurídica, gabinete, departamento de finanças, recursos humanos e Câmara Municipal.

- **RECURSOS**

Orçamento do poder executivo.

- **PRAZO**

Médio.

- **META**

Melhorar as ações de cultura no município, melhorando a eficiência da pasta e sua eficácia.

- **MONITORAMENTO**

Conselho Municipal de Cultura, lei de acesso a informação e Câmara Municipal (poder legislativo).

- **SITUAÇÃO ATUAL**

As ações de cultura são vinculadas a Secretaria de Educação.

15. Divulgar e publicitar todas as ações culturais, eventos, promoção da igualdade racial e da economia criativa de Suzanópolis/SP



- **DESCRIÇÃO**

É necessário divulgar e publicar, antes e depois, todas as ações culturais, de forma abrangente, utilizando dispositivos digitais e eletrônicos como o site oficial da Prefeitura, wthasapp e demais mídias digitais, bem como dispositivos físicos de cunho publicitário como: Cartazes, Banners, Flyers, Folders, Outdoors, entre outros, inclusive o valor gasto para a realização da ação.

- **ESTRATÉGIA**

Inserir no calendário anual, mensal e/ou semanal de todos os eventos e atividades culturais abertas ao público. Coordenar e ampliar a divulgação dos bens, serviços e ações culturais, otimizando o setor de comunicação da prefeitura e estabelecer diversos canais de informativos com os usuários dos serviços e com a iniciativa privada para aumentar o alcance das divulgações.

- **ESTRUTURA**

Contratação de serviços para produção, criação e edição, equipe de comunicação da prefeitura, publicação nas mídias sociais, divulgação na imprensa local e regional (jornais, rádio, TV, etc.), distribuição de panfletos com a programação do mês, faixas e cartazes em vias públicas e escolas, carro de som, etc.

- **LOCAL**

Todo o município e sua estrutura pública física, site e redes sociais da prefeitura, criar informativos em níveis também regionais, bem como articular esses meios em esfera estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

- **RECORRÊNCIA**

Constante e permanente.

- **INTEGRAÇÃO**

Setores de tecnologia e comunicação da prefeitura, Recursos Humanos, gabinete e Secretaria de Educação e Cultura, e Assistência Social.

- **RECURSO**

Dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.



- **PRAZO**

Curto.

- **META**

Obter participação de todos os representantes da área cultural e de economia criativa do município de forma recorrente, e coletar dados de percepção do público.

- **MONITORAMENTO**

Conselho Municipal de Cultura e relatório da secretaria de educação e cultura através da Lei de Acesso à Informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Já foram iniciadas a elaboração e produção de conteúdo de produção audiovisual e artes digitais para divulgação e promoção da cultura e da economia criativa.

16. Cadastro de artistas, alunos e praticantes de arte e cultura da cidade

- **DESCRIÇÃO**

Através de um levantamento e mapeamento dos artistas, alunos e praticantes, através do setor responsável, obtendo mais dados sobre o perfil da população, coletar informações, sugestões e assim conseguir pensar e planejar as políticas culturais. Fazer um cadastro amplo e permanente, colhendo contribuições de opinião, necessidades e melhorias. A ação busca a criação de indicadores culturais e de economia criativa para o município de Suzanópolis/SP.

- **ESTRATÉGIA**

Criar e divulgar um cadastro amplo e permanente dos praticantes de atividades culturais da cidade por no mínimo um ano de vivência e prática, abrangendo pessoas de diversos segmentos culturais, do setor público e/ou privado. Já existente que se refere aos artistas, agentes, espaços, empresas, entidades, cooperativas, grupos, coletivos e eventos culturais da cidade, ampliando-o. Divulgando essas ferramentas e incentivar a população a se



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

cadastrar nelas pelas redes sociais não só da prefeitura, mas por cadastro físico, e meios de comunicação como jornais, rádios e TVs.

- **ESTRUTURA**

Equipe da Secretaria de Educação e Cultura, mídias sociais da prefeitura e meios de comunicação do município.

- **LOCAL**

Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Suzanópolis e suas secretarias.

- **RECORRÊNCIA**

Permanente.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria de Educação e Cultura, Assessoria de Comunicação Social e setor de TI.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias da Secretaria de Educação Cultura e Administração

- **PRAZO**

Curto.

- **META**

Realizar e atualizar todos os anos.

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Lei de Acesso à Informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

O cadastro de artistas já existe e está em constante atualização. O cadastro de alunos e praticantes não existe e precisa ser criado.

17. Adequação de um prédio para restauração da biblioteca municipal

- **DESCRIÇÃO**



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Restauro ou desapropriação de prédios próprios, e que sejam recebidos equipamentos culturais específicos para a realização das atividades culturais para o resgate da Biblioteca Municipal.

- **ESTRATÉGIA**

Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além de verbas estaduais e federais através de emenda parlamentar ou recurso próprio do ministério da Cultura.

- **ESTRUTURA**

Adequação de um novo espaço público próprio.

- **LOCAL**

Diversos bairros de forma descentralizada e/ou uma unidade central.

- **RECORRÊNCIA**

Conforme a necessidade após estudos.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria de Educação e Cultura, e setores de Obras, gabinete e Finanças, Câmara Municipal.

- **RECURSOS**

Dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além de verbas estaduais e federais através de emenda parlamentar ou recurso próprio dos ministérios.

- **PRAZO**

Médio e Longo.

- **META**

Manutenção e Ampliação da Formação Cultural e acesso à leitura e à literatura no município.

- **MONITORAMENTO**

Conselho Municipal de Políticas Culturais, Câmara de Vereadores e Plano Plurianual.

- **SITUAÇÃO ATUAL**



Existem hoje apenas salas de leitura nas escolas municipais e um arquivo de livros no Paço Municipal “Francisco Vidotti”.

18. Aquisição, manutenção e reposição de livros, periódicos, e-books e demais materiais educativos e socioculturais para biblioteca municipal.

- **DESCRIÇÃO**

Aquisição, manutenção e reposição de livros, periódicos, e-books e demais materiais educativos e socioculturais para atualização e manutenção do acervo do resgate da Biblioteca Municipal.

- **ESTRATÉGIA**

Compra anual, podendo ser mensal, utilizando como recurso mínimo o valor de dispensa de licitação em materiais acima descritos.

- **ESTRUTURA**

Utilização do setor administrativo da cultura e da Biblioteca Municipal para a realização de curadoria das obras e matérias, bem como os processos administrativos envolvidos na ação.

- **LOCAL**

No município de Suzanópolis/SP.

- **RECORRÊNCIA**

Anual.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria de Educação e Cultura

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Fundo do CMDCA, FUNDEB. Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs - Parceria Público Privadas e Leis de Incentivo.

- **PRAZO**

Curto e médio.

- **META**

Realizar de forma recorrente no ano vigente.

- **MONITORAMENTO**



Conselho Municipal de Política Cultural através de relatórios de contratação das Secretarias e Lei de Acesso à Informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Sempre ocorreu de forma sistemática anualmente nas gestões municipais.

19. Festivais temáticos no município

- **DESCRIÇÃO**

Eventos em períodos específicos sazonais que contemple ações artístico-culturais para promoção, difusão e fomento das artes e geração de fluxo turístico para o município.

Exemplos: Festivais de musica popular brasileira, hip hop, rock, sertanejos, gospel, de fotografia e muito mais, além de fortalecer o festival gastronômico no município.

- **ESTRATÉGIA**

Fortalecimento de estrutura compatível com os eventos temáticos.

- **ESTRUTURA**

Infraestrutura de sonorização, iluminação, cenografia, camarins, banheiros para artistas e para o publico, organização e divulgação.

- **LOCAL**

Município de Suzanópolis/SP.

- **RECORRÊNCIA**

Sazonal.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria de Educação e Cultura e demais secretarias.

- **RECURSOS**

Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs - Parceria Público Privadas e Leis de Incentivo

- **PRAZO**

Médio.

- **META**



Realizar de forma recorrente anualmente

- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Cultura e lei de acesso à informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Sempre ocorreu de forma sistemática anualmente nas gestões municipais.

20. Fomentar ações culturais nas escolas, aumentando a integração.

- **DESCRIÇÃO**

As escolas são importantes espaços de aplicação de políticas públicas e efetivação de direitos, por isso são locais privilegiados para aumentar o repertório cultural na formação de crianças e jovens. A promoção cultural nas escolas pode se dar em várias frentes e níveis, como nos exemplos listados abaixo:

- Ampliação das aulas culturais na grade curricular municipal: aumentar as aulas de capoeira, dança, desenho, música, teatro, economia criativa, etc.;
- fortalecimento de políticas públicas voltadas ao projeto música na escola, incentivando cada vez as crianças exercerem ações de música.
- Gincana Cultural: gincana interescolar de competição artística-cultural para incentivar a fruição de novos talentos, estimulando alunos com aptidões artísticas, fomentando a cultura e valorizando os novos talentos infantil e juvenil;
- Promover concursos e premiações especialmente voltados para os alunos da rede pública e para as boas práticas dos professores e escolas: promover concursos temáticos (ex: concursos de poesias, desenho, etc.) e pensar em editais de premiação especialmente voltados para a área da educação;



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

- Capacitação dos professores da rede municipal: construir cursos de capacitação na área cultural especialmente voltados para educadores.
- Fomentar a leitura: promover feiras de livros nas escolas e projetos associados com a Biblioteca Municipal.

- **ESTRATÉGIA**

Realizar reuniões e coordenação conjunta com a Secretaria de Educação, com as diretoras e diretores das Escolas Municipais e Estadual a fim de planejar, organizar e executar as ações propostas.

- **ESTRUTURA**

Coordenação e gestão das equipes para a realização dos eventos nas escolas: infraestrutura de sonorização, iluminação, cenografia, camarins, banheiros para artistas e para o público; organização e divulgação em redes sociais e imprensa local e regional.

- **LOCAL**

Escolas do município de Suzanópolis/SP.

- **RECORRÊNCIA**

Constante.

- **INTEGRAÇÃO**

Secretaria de Educação e Cultura

- **RECURSO**

Dotações orçamentárias das Secretarias, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, FUNDEB, Patrocínio Cultural (apoio cultural), PPPs - Parceria Público Privadas e Leis de Incentivo cultural (Apoio cultural), PPPs - Parceria Publico Privadas e Le Incentivo.

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **INCENTIVO.**

- **PRAZO**

Curto e Médio.

- **META**

Garantir o direito das crianças e dos jovens à cultura.



- **MONITORAMENTO**

Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural (após ser criado) e Lei de Acesso à Informação.

- **SITUAÇÃO ATUAL**

Algumas ações pontuais acontecem dentro das escolas municipais.

OUTRAS IMPORTANTES METAS ESTABELECIDAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE 10 ANOS

- Construção de uma colcha acústica na Rua São João, ao lado da Praça Central, dando suporte à realização das atividades culturais existentes no município até 2034.
- Promoção de eventos voltados à cultura de encontro de folia de reis, resgatando a tradição antiga do município até 2026.
- Criar e executar editais anualmente que serão subsidiados pelo fundo municipal de cultura até 2026.
- Buscar apoio para viabilizar a execução do Plano municipal de Cultura até 2026.
- Incentivar e dar condição para o surgimento de escritores até 2032
- Valorização das festas populares e religiosas até 2034
- Construir uma maior interação entre as comunidades e entidades que são responsáveis pelas festividades populares até 2034
- Trabalhar a conscientização das datas com relevância histórica até 2026
- Criação da semana municipal da cultura no município até 2025
- Dar maior visibilidade aos artesãos locais até 2025
- Criação de um museu municipal até 2034
- Providenciar melhorias no arquivo municipal até 2027
- Investir na preservação da história do município até 2032
- Construção da casa do artesanato até 2034



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

- Construção da casa da juventude, explorando a capacidade criativa dos jovens até 2034
- Explorar espaços para artes de rua até 2026
- Resgatar aulas de teatro e dança para jovens e adultos até 2027
- Ampliar a capacidade de componentes para a Banda Marcial do município, adquirindo instrumentos musicais, uniformes e calçados até 2026.
- Planejamento orçamentário anual para oficinas de cultura até 2025.
- Fomentar a economia criativa no município até 2025.
- Ser referencia regional em festividades natalinas até 2030.
- Criação de uma lei de incentivo cultural que institui meio entrada para estudantes e deficientes físicos em atividades culturais de cunho cultural privado até 2027.
- Criação de uma passeata titulada caminhada de Jesus, voltado aos evangélicos do município de Suzanópolis/SP até 2026.
- Criação de demarcação de espaço exclusivo para cadeirantes em eventos do município de Suzanópolis/SP até 2026.
- Atualização do conselho municipal de cultura do município e realização de conferências municipais de cultura até 2025.
- Atualização do hino municipal de Suzanópolis até 2026.

REVISÃO DE TEXTOS: Jornalista Anderson dos Santos Dias – Assessor de Comunicação Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://www.leinasnuvens.com.br/legislacao/SP/suzanapolis/2017/junho/948.php>

<https://www.suzanapolis.sp.gov.br/index.jsf>

JOSE LUIZ
GAVA:056
97854803

Assinado de
forma digital por
JOSE LUIZ
GAVA:056978548
03
Dados: 2024.06.28
10:11:05 -03'00'